

**Quinta-feira**
27 de Maio
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 065/E, DE 25 DE MAIO DE 2021.****REGULAMENTA A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, Inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para concessão de horário especial aos servidores da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Boa Vista, nos termos do art. 92, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista) e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), na Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e na Instrução Normativa n. 2, de 12 de agosto de 2019 (Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público do Município de Boa Vista);

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão de horário especial aos servidores da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Boa Vista obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins de que trata este Decreto, define-se:

I – Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Horário especial: distribuição da carga horária de trabalho de forma diferenciada ao servidor estudante, com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

III – Redução da carga horária: diminuição da jornada diária de trabalho exigível ao servidor.

IV – Tratamento para reabilitação: tratamento de saúde reconhecido pela comunidade científica e de eficácia comprovada.

V – Acompanhante/Representante Legal: servidor que possui vínculo de ascendência, cônjuge, companheiro, tutor(a), curador(a) ou que detenha a guarda judicial e que

resida com pessoa com deficiência congênita ou adquirida, com relação de dependência socioeconômica, auxiliando diretamente em suas necessidades vitais, conforme atestado por laudo médico.

CAPÍTULO II

DAS CONCESSÕES

SEÇÃO I

Da Concessão de Horário Especial ao Servidor Estudante

Art. 3º Poderá ser concedido horário especial ao servidor que esteja regularmente matriculado em curso de educação formal em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da unidade de lotação, sem prejuízo do exercício do cargo.

§1º Será exigida a compensação de horário, dentro dos horários e dias de funcionamento do setor de lotação, a fim de que não haja prejuízo nas atividades desenvolvidas, respeitada a carga horária do servidor.

§ 2º A compensação de horário de que trata o § 1º deste Artigo deverá ser planejada e realizada de maneira a evitar a configuração de trabalho noturno.

§3º Não será concedido horário especial ao servidor que já possui formação em curso de nível superior.

Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho será requerida pelo interessado ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, ou ao dirigente superior da fundação/autarquia em que estiver lotado ou em exercício, instruindo o processo com os seguintes documentos:

I – requerimento, contendo proposta de horários de compensação da carga horária e anuência da chefia imediata, conforme Anexo A deste Decreto;

II – comprovante de matrícula no semestre/módulo solicitado;

III – quadro de horários discriminando as disciplinas a serem cursadas no semestre/módulo;

IV – calendário de atividades ou documento que demonstre o início e o término do período letivo; e

V – histórico escolar dos períodos/módulos já cursados, quando o pedido se tratar de renovação de horário especial anteriormente concedido.

Art. 5º Ao servidor estudante submetido a horário especial de trabalho que tiver sido reprovado por inassiduidade nas disciplinas matriculadas, não será concedido benefício semelhante pelo prazo de um ano.

Art. 6º O servidor estudante deverá comunicar à chefia imediata, no prazo de dez dias, o eventual cancelamento de matrícula, encerramento ou prolongamento do semestre/módulo ou a desistência de cursar quaisquer disciplinas em que tenha se matriculado, a fim de se ajustar ou revogar o horário especial concedido.

Art. 7º O regime de que trata essa Seção não se aplica nos períodos de férias ou recesso escolar.

SEÇÃO II

Da Concessão de Horário Especial ao Servidor Deficiente ou que possua Cônjuge, Filho ou Dependente com Deficiência.

Art. 8º Será concedido horário especial, com redução de carga horária, ao servidor com deficiência, em seu processo de reabilitação, ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência para o atendimento da necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações para realizar suas necessidades básicas diárias, sendo inexigida a compensação de horário.

§1º A comprovação da deficiência, nos termos do caput deste artigo, dependerá de prévia inspeção médica e reconhecimento em laudo médico conclusivo, homologado pela Junta Médica Municipal.

§2º A disposição deste artigo não se aplica ao servidor com deficiência investido em cargo público, julgado apto no exame admissional, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para a qual prestou concurso, salvo na hipótese de alteração ou agravamento da deficiência em função da atividade laboral exercida e inerente ao cargo que ocupa.

§3º O servidor que apresentar capacidade de cumprir a jornada de trabalho por meio de restrições laborais prescritas pela Junta Oficial em Saúde, não faz jus ao horário especial.

Art. 9º Aplicar-se-á redução de carga horária até o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal de trabalho do servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, com base nos seguintes parâmetros:

I – Deficiência leve: redução de uma hora da jornada diária de trabalho;

II – Deficiência moderada: redução de duas horas da jornada diária de trabalho;

III – Deficiência grave:

- a) redução de até quatro horas da jornada diária de trabalho quando a carga horária for de oito horas diárias;
- b) redução de até três horas da jornada diária de trabalho quando a carga horária for de seis horas diárias;

§1º Os servidores com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais poderão ter a jornada de trabalho diária reduzida em até uma hora.

§2º O cumprimento da carga horária reduzida poderá ocorrer de forma contínua ou alternada, de acordo com a necessidade do servidor.

§3º Havendo acumulação legal de dois cargos públicos, a redução de jornada se dará em apenas um deles.

Art. 10. O pedido de horário especial para o servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, deverá ser feito por meio de formulário próprio, conforme Anexo B deste Decreto, instruído com:

I – relatório emitido por médico especialista na área da deficiência, em que conste a data de início, o tipo e o grau de deficiência (leve, moderada ou grave) e se é passível de reversão ou não com os tratamentos atualmente disponíveis;

II – indicação de reabilitação, se houver, devidamente justificada, especificada e emitida por médico especialista na área da deficiência;

III – exames complementares que comprovem a deficiência;

IV – comprovação da indispensável assistência direta do servidor, na condição de acompanhante/representante legal do cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando for o caso.

Parágrafo único. A Junta Oficial em Saúde poderá requerer procedimentos em saúde ou outros documentos com o objetivo de firmar convicção quanto à necessidade de concessão do horário especial.

Art. 11. Nos casos de solicitação de horário especial

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

motivado por incompatibilidade da jornada diária de trabalho com o tratamento para reabilitação, o servidor deverá anexar ao seu requerimento:

I – relatório emitido e assinado pelo profissional responsável pela reabilitação contendo:

- a) cronograma semanal de atendimento, horários e duração da reabilitação;
- b) nome completo e número do registro profissional; e
- c) declaração de impossibilidade de realização da reabilitação em outro horário que não coincida com a jornada de trabalho do servidor.

II – declaração da chefia imediata sobre a impossibilidade de alteração do horário ou modalidade de trabalho do servidor, de forma a viabilizar a reabilitação em horário alternativo.

Art. 12. A concessão de horário especial ao servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, depende de laudo médico pericial emitido pela Junta Oficial em Saúde e de parecer subscrito por equipe multiprofissional, quando solicitado.

Parágrafo único. O laudo médico pericial deverá indicar com precisão:

I – o tipo de deficiência;

II – o grau da deficiência, quando for o caso, conforme Relatório do médico assistente;

III – a duração da jornada de trabalho diária ou semanal indicada para o servidor com deficiência ou que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

IV – as restrições laborais e recomendações de saúde, quando existentes.

Art. 13. O servidor deverá solicitar imediatamente o cancelamento do horário especial, quando cessarem os motivos que ensejarem sua concessão.

Art. 14. O servidor poderá ser convocado a qualquer tempo para reavaliação da concessão do horário especial e/ou apresentação do comprovante de frequência emitido pelo profissional responsável pela reabilitação, se for o caso.

Art. 15. Nos casos em que mais de um servidor ocupante de cargo público municipal for responsável pela mesma pessoa com deficiência, o horário especial será concedido a apenas um deles, salvo nos casos em que houver mais de um dependente com deficiência.

Art. 16. A concessão de horário especial ao servidor ou dependente com deficiência não justifica nenhuma atitude discriminatória no trabalho, inclusive no que diz respeito à concessão de vantagens de qualquer natureza ou promoção na carreira.

Art. 17. Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou ao dirigente superior da fundação/autarquia em que estiver lotado ou em exercício o servidor, decidir sobre a concessão de horário especial regulamentado neste Decreto.

Art. 18. Nos casos de concessão de horário especial aos servidores que trabalham em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou sob regime de plantão, os titulares das secretarias ou dirigentes superiores das fundações e autarquias poderão promover a readequação do regime de trabalho do servidor, bem como de sua lotação, quando a redução da jornada implicar prejuízo às atividades desenvolvidas na unidade.

Art. 19. Caberá recurso da decisão, no prazo de trinta dias consecutivos, a partir da data da ciência do requerente.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou dirigente superior da fundação/autarquia em que estiver

lotado ou em exercício o requerente.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 25 de maio de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO "A" DO DECRETO N. ____/E, DE ____ DE MAIO DE 2021

REQUERIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

Nome:			
Matrícula:	CPF:	Dt. de Posse:	
Lotação:	Cargo:		
Telefone:	E-mail:		
Ocupa cargo ou função comissionada?			
☐ Não ☐ Sim Cargo/Função comissionada: _____			

2 – REQUERIMENTO:

Venho pelo presente requerer o Horário Especial ao Servidor Estudante, previsto no art. 92, da Lei Complementar n. 003/2012 e regulamentado pelo Decreto n. ____-E/2021, em razão da incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Para participar do Curso de:

☐ Ensino Superior ☐ Ensino Médio ☐ Ensino Fundamental

Documentos anexos (art. 4º do Decreto n. ____-E/2021):

- ☐ Comprovante de matrícula no semestre/módulo solicitado
- ☐ Quadro de horários discriminando as disciplinas a serem cursadas no semestre/módulo
- ☐ Calendário de atividades ou documento que demonstre o início e o término do período letivo
- ☐ Proposta de compensação da carga horária exigida para o cargo ocupado, com a anuência do chefe imediato (verso do requerimento)
- ☐ Histórico escolar dos períodos/módulos já cursados (nos casos de renovação de horário especial anteriormente concedido)

DECLARO que estou ciente da exigência de compensação de horário, em respeito à duração semanal do trabalho.

DECLARO, ainda, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto n. ____-E/2021, que não possuo graduação em nível superior.

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

3 – PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO:

A fim de compatibilizar meu horário de trabalho com os meus estudos, no período de ____/____/____ a ____/____/____, proponho a realização do seguinte horário de trabalho:

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	(Total de horas semanal)
Manhã	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	
Tarde	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	
Noite	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	____:____ às ____:____	
Total de horas (diário)	____ horas	____ horas	____ horas	____ horas	____ horas	

Dessa forma, submeto a presente proposta à apreciação.

Boa Vista-RR, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

4 – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA:

Estou de acordo com o pedido do(a) servidor(a) e aprovo a presente proposta de compensação de horário, pois compreende o cumprimento integral da jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a), bem como não enseja prejuízo às atividades do setor.

Boa Vista/RR, ____/____/____.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO "B" DO DECRETO N. ____/E, DE ____ DE MAIO DE 2021

REQUERIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PCD E/OU SERVIDOR COM DEPENDENTE PCD

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

Nome:			
Matrícula:	CPF:	Dt. de Posse:	
Lotação:	Cargo:		
Telefone:	E-mail:		
Ocupa cargo ou função comissionada?			
☐ Não ☐ Sim Cargo/Função comissionada: _____			

1.2 – INFORMAÇÕES DO DEPENDENTE:

Nome do Dependente:			
Grau de parentesco:		Dt de Nasc.:	
Deficiência:		CID-10:	

2 – REQUERIMENTO:

Venho pelo presente requerer o Horário Especial para Servidor PCD e/ou Servidor com Dependente PCD, previsto no art. 92, §2º e 3º, da Lei Complementar n. 003/2012, regulamentado pelo Decreto n. ____-E/2021, que estende o direito ao horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem a exigência de compensação de horário.

Documentos anexos (art. 10 e 11 do Decreto n. ____-E/2021):

- ☐ Comprovante do grau de parentesco do dependente
☐ Comprovante de residência
☐ Relatório do médico especialista na área da deficiência
☐ Indicação de reabilitação, se houver
☐ Exames complementares que comprovem a deficiência
☐ Comprovação da indispensável assistência direta do servidor ao dependente
☐ Relatório do profissional responsável pela reabilitação
☐ Declaração da chefia imediata sobre a impossibilidade de alteração do horário ou modalidade de trabalho do servidor

Nestes termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

3 – PROPOSTA DE HORÁRIO ESPECIAL:

Apresento minha proposta de Horário Especial, a fim de adequar meu horário de trabalho com o horário para tratamento, reabilitação e cuidados com a saúde, propondo os seguintes horários a partir do deferimento do pedido:

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Manhã	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	Total de horas (semanal)
Tarde	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	
Noite	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	____:____ às ____:____ ____:____	
Total de horas (diário)	____ horas	____ horas	____ horas	____ horas	____ horas	

Dessa forma, submeto a presente proposta à apreciação.

Boa Vista-RR, ____/____/____.

Assinatura do(a) Servidor(a)

4 – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA:

Estou de acordo com o pedido do(a) servidor(a) e aprovo a presente proposta de horário especial de trabalho.

Boa Vista/RR, ____/____/____.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 066/E DE 25 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL PARA
O EXERCÍCIO DE 2021 DE BOA VISTA/RR-REFIS
MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município de Boa Vista, 11 de julho de 1992,**

CONSIDERANDO a possibilidade Legal de Prorrogação do REFIS MUNICIPAL, através da Lei Municipal nº 2.141, de 06 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município para o exercício de 2021 de Boa Vista/RR – REFIS MUNICIPAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 27 de maio de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, em 25 de maio de 2021.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 112/2021 – Registro de Preços
Processo nº 009904/2020- SMSA**

Objeto: Eventual contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo substituição de peças, novas, de primeiro uso (originais ou compatíveis não remanufaturadas, recondicionadas ou recicladas), compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, para atender a frota de veículos e motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde/SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 10/06/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Joana Dárc Rabelo
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 111/2021
Processo nº 000217/2021-SEMGES**

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo e permanentes para Oficina de Marcenaria, a fim de atender os integrantes/alunos do Projeto Crescer da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES,

Entrega das Propostas: a partir de 27/05/2021 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 10/06/2021 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 10/06/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 038/2021 - Registro de Preços
Processo nº 001609/2021 - SMSA**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 038/2021, Processo nº 001609/2021 - SMSA, que tem como objeto Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade PAS para desfibrilador externo, para atendimento anual - exercício 2021, para o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA e para o serviço de Atendimento móvel de Urgência - SAMU/BV, cuja a adjudicação do item 04 foi a favor da empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ nº 03.874.953/0001-77, pelo valor total de R\$ 144.124,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais), item 05 foi a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 58.546,65 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 202.670,65 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Informo ainda que os itens 01,02,03 procederam FRACASSADOS.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 066/2021 - Registro de Preços
Processo nº 000166/2021 - SMEC**

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 100/E- 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 5213, de 11/09/2020, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

**Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº. 038/2021
Processo nº. 001609/2021-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 001609/2021 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2021, PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA e PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/BV, cuja a adjudicação do item 04 foi a favor da empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI - LTDA, CNPJ sob o nº. 03.874.953/0001-77, pelo valor total de R\$ 144.124,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), item 05 foi a favor da empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS - LTDA, CNPJ sob o nº. 04.724.729/0001-61, pelo valor total de R\$ 58.546,65 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 202.670,65 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Informo, ainda, que o item 01, 02, 03 procederam FRACASSADO.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2020-SMSA
Pregão Eletrônico n.º 162/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2019. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, do outro lado, a pessoa jurídica PRO SAÚDE DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.297.758/0001-03, com endereço na Quadra 02, Lote 49, 51, 53 e 55, Setor de Indústria Ceilândia, Brasília/DF, CEP. 72.265-020, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. 21.935/2019, onde, opina pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº. 115/2020-SMSA, nos moldes do inciso II do art. 27 do Decreto Municipal nº. 113-E/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Presente Termo tem por finalidade o Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº. 108/2020-SMSA, a conta da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M) e Diário da União (D.O.U).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2021.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2020-SMSA
Pregão Eletrônico n.º 162/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2019. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMUME, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS - EXERCÍCIO 2020.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na TRV. Rio de Janeiro, nº 50, São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta Capital, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua

Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.556.536/0001-11, com endereço na ST SPLM, Conjunto 9, S/N, Lote 04, Loja Setor Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirantes, Brasília/DF, CEP 71.732-090, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. 21.935/2019, onde, opina pelo Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº. 115/2020-SMSA, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c art. 28 do Decreto Municipal nº. 113/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O Presente Termo tem por finalidade o Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº. 115/2020-SMSA, a conta da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M) e Diário da União (D.O.U).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 154/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 006137/2021/SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 012/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4795, de 07 de janeiro de 2019, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Suzy Mary Cardoso Barbosa, Professor, Matrícula 27388, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 155/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a terceira etapa da Licença Prêmio do servidor Guilherme Lucio Rebeschini Maurmann, Analis-

ta, Matrícula 29443, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 489/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4933, de 30 de julho de 2019, a ser usufruída no período de 01.07.21 a 01.08.21, conforme o Processo nº 000337/2019/SMSA.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 156/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Augusto de Souza Santos, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26224, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.11.15 a 28.11.20, a ser usufruída no período de 01.09.21 a 01.12.21, conforme o Processo nº 006244/2021-SMST.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 157/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 255/1992 e o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anna Paula Vieira de Siqueira e Silva, Analista Municipal, Matrícula 130629, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 04 horas diárias, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 002687/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 158/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alexandre Moreira dos Santos, Guarda Civil Municipal, Matrícula 25764, do quadro

de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, no período de 04.03.21 a 04.03.24, conforme o Processo nº 005513/2021/SMST.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 119/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5334, de 12 de março de 2021.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 159/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alessandro Leipnitz Domingues, Analista Municipal, Matrícula 954461, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 01.03.21 a 30.03.21, conforme o Processo nº 004231/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 160/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo do servidor Tiago Henrique de Fontenele Almeida, Técnico Municipal, Matrícula 29983, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 015182/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2020.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 161/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 057/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5344, de 26 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 09/2021/PROC. ADM DISCIPLINAR Nº 020658/2020/SMAG/VOL. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 162/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 047/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5336, de 16 de março de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO Nº. 006/2021/PROC. 018858/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO nº 00000.0.006137/2021
ASSUNTO: Retorno às Atividades
INTERESSADA: Suzy Mary Cardoso Barbosa
NUP: 00000.9.092678-2021

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido de retorno às atividades formulado pela servidora Suzy Mary Cardoso Barbosa, Professora, matrícula n. 27.388, a contar da data da publicação do ato respectivo.

[...]

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.000337/2019
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Guilherme Lúcio Rebeschini Maurmann

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com fulcro nos artigos 79, inciso V, e 85 da LCM n. 003/2012, nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, AUTORIZO a alteração do período de gozo de licença-prêmio por assiduidade anteriormente concedida ao servidor GUILHERME LÚCIO REBESCHINI MAURMANN por meio da Portaria n. 489/P, de 29 de julho de 2019 (DOM 4933, de 30/7/2019), para que seja usufruída no período de 1º/7/2021 a 1º/8/2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO/ASSESSORIA

PROCESSO 00000.0.006244-21

ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade

REQUERENTE: Carlos Augusto de Souza Santos

NUP: 00000.9.098009-21

DECISÃO

[...]

13 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar ao(a) servidor (a) Carlos Augusto de Souza Santos, agente de Trânsito, matrícula n. 26.224, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no(s) período(s) de 1/9/2021 a 1/12/2021, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002687/2021

ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL

REQUERENTE: ANNA PAULA VIEIRA DE SIQUEIRA E

SILVA

NUP: 00000.9.095068/2021

DECISÃO

[...]

8 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015 e no art. 1º da Lei n. 255/1992, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ANNA PAULA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Farmacêutico, matrícula n. 130629, reduzindo a sua jornada de trabalho para 4 (quatro) horas diárias, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Decisão.

[...]

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005513/2021

ASSUNTO: Retificação da data da licença para tratar de interesse particular

REQUERENTE: Alexandre Moreira dos Santos

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e tendo em vista que a correção solicitada não acarretará prejuízos à Administração ou a terceiros, DEFIRO o pedido de alteração de data da licença para tratar de interesse particular, formulado pelo servidor ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, para que seja considerado como termo inicial a data de 4/3/2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.004231/2021

ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família

REQUERENTE: ALESSANDRO LEIPNITZ DOMINGUES

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família solicitado pelo(a) servidor(a) ALESSANDRO LEIPNITZ DOMINGUES, por 22 dias, no período de 1/3/2021 a 30/3/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais. [...]

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015182/2020

ASSUNTO: VACÂNCIA

REQUERENTE: TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 10/8/2020, o cargo de Técnico Municipal/Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.002524/2021

ASSUNTO: HORÁRIO ESPECIAL DEPENDENTES

REQUERENTE: OCINÉLIA DE SOUZA SILVA

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015 e no art. 1º da Lei n. 255/1992, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora OCINÉLIA DE SOUZA SILVA, Técnico Municipal/Cuidadora.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007193/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Ruanny Christiny Rodrigues Coelho

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora RUANNY CHRISTINY RODRIGUES COELHO, Técnica Municipal/Técnica em Saúde Bucal, matrícula n. 954820, com fulcro no art. 179, da Lei Complementar Municipal 003, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.006303/2021
Assunto: Auxílio-natalidade
Requerente: Indira Lorraine Lopes Braga

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade, à servidora INDIRA LORRAINE LOPES BRAGA, matrícula n. 953656, Assistente/Cuidador Especial – P.C.D., no valor correspondente ao salário mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003186/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Deusinete Lopes de Araujo

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, a servidora DEUSINETE LOPES DE ARAUJO, Técnica Municipal/Assistente de Aluno, matrícula

n. 845392, com fulcro no art. 179, da Lei Complementar Municipal 003, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.007458/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
REQUERENTE: TALLES CRUZ CORDEIRO

DECISÃO

[...]

9. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de TALLES CRUZ CORDEIRO, no valor de R\$ 9.035,00 (nove mil, e trinta e cinco reais), em razão do falecimento da servidora municipal MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA CRUZ.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 100/2021 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o período de férias 2020/2021, de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo Único, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 13 de maio de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 100/2021-GAB/SMEC

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2020/2021	
			Programada	Reprogramar
130473	Lucileia Soares Silva Oliveira	Supervisor Escolar - FGSE	2º Período: 03/05/2021 a 17/05/2021	01/09/2021 a 15/09/2021

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 101/2021 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, o período de férias 2020/2021, de servidor desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo Único, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 13 de maio de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 101/2021-GAB/SMEC

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2020/2021	
			Programada	Reprogramar
28993	Gardene Moraes da Silva	Diretor Escolar - FGDE	1º Período: 04/05/2021 a 18/05/2021	15/07/2021 a 29/07/2021

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 149/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 66/2021, publicada no D.O.M nº 5329, de 08/03/2021 e Portaria nº 107/2021, publicada no D.O.M nº 5354, de 12/04/2021, referente ao Processo nº 00000.0.002848/2021/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 25 de maio de 2021.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 150/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 63/2021, publicada no D.O.M nº 5329, de 08/03/2021 e Portaria nº 104/2021, publicada no D.O.M nº 5354, de 12/04/2021, referente ao Processo nº 00000.0.002847/2021/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 25 de maio de 2021.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA 151/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiro, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27673/PMBV Maria Edileuda Silva de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27.841/PMBV e Francisco Genival Pereira de Sousa, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27872/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através da Portaria nº 88/2021, publicada no D.O.M nº 5343, de 25/03/2021 e Portaria nº 124/2021, publicada no D.O.M nº 5367, de 29/04/2021, referente ao Processo nº 00000.0.018936/2020/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retro-ativa a 25 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 25 de maio de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 079/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Interino - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1593/P, de 18 de dezembro de 2020, publicado no DOM nº 5278, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 032/2020, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 30 de maio de 2021, com término previsto para 28 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 934/SMO/SA/2020, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica no loteamento Pedra Pintada, no Município de Boa Vista-RR, divididos em itens 01 e 02, objeto do Processo nº 6821/2020-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 24 de maio de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28937/2019 – SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 279.045,73 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocenta e cinco reais e setenta e três centavos) que corresponde a 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) ao valor do Contrato nº 165/SMO/SA/2020.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO DR7 – IZA – PONTUAL -

CB

Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 99/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo, matrícula nº 847027 e Rodinei Lourenço, matrícula nº 953350, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 86-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 2338/2020/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desinfecção química em caixas de gorduras, nas dependências interna e externas da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e suas unidades administrativas – empresa CONEXPURB EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de maio de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 100/2021/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcello Alceste Almeida, matrícula nº 27793, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 86-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 2338/2020/SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, desinfecção química em caixas de gorduras, nas dependências interna e externas da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e suas unidades administrativas – empresa CONEXPURB EMPRESA DE CONTROLE E EXPURGO DE PRAGAS URBANAS LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 23 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de maio de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 101/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Alex Soares da Silva matrícula nº 45358, e Ivaneide Ferreira da Silva matrícula nº 44573, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 255-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 5235/2021-SEMGES – Desmembramento do Processo nº 12643/2020-SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Lotes II e III – Empresa S F VIEIRA EIRELI.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 25 de maio de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 103/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de
suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Alex Soares da Silva matrícula nº 45358, e Ivaneide Ferreira da Silva matrícula nº 44573, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 256-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 5235/2021-SEMGES – Desmembramento do Processo nº 12643/2020-SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Lote VIII – Empresa ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 25 de maio de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 104/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de
suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanilde Souza Teixeira, matrícula 26547, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 256-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 5235/2021-SEMGES – Desmembramento do Processo nº 12643/2020-SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Lote VIII – Empresa ANA PAULA N ALMEIDA EIRELI.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 25 de maio de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA 106/2021/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de
suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ivanilde Souza Teixeira, matrícula 26547, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 257-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, oriundo do Processo nº 5235/2021-SEMGES – Desmembramento do Processo nº 12643/2020-SEMGES, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES – Lotes VI e X – Empresa MV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista – RR, 25 de maio de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 5235/2021/SEMGES.

Espécie: Contrato 255 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Proteção Social Especial – SPSE e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes II e III.**

Valor: R\$ R\$ 42.484,40 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001 Funcional Programática: 08.243.0049.2185 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Fontes de Recursos: Próprio tendo sido emitida a Nota de Empenho 218, de 21/05/2021, no valor de R\$ 42.484,40 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: S F VIEIRA EIRELI

CNPJ: 22.162.332-/0001-05

Data da assinatura: 24 de maio de 2021.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 5235/2021/SEMGES.

Espécie: Contrato 256 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA – AICPP/SPSE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Proteção Social Especial – SPSE e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao lote VIII .**

Valor: R\$ R\$ 9.332,80 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 219 de 21/05/2021, no valor de R\$ 9.332,80 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	326.812,00	326.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.812,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	326.812,00	326.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.812,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	955.727.851,00	955.727.851,00	161.044.179,26	16,85	337.176.734,93	35,28	618.551.116,07
Transferências da União e de suas Entidades	545.553.264,00	545.553.264,00	85.027.292,27	15,59	186.218.501,76	34,13	359.334.762,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.497.456,00	206.497.456,00	30.858.500,64	14,94	55.166.536,71	26,72	151.330.919,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	330.228,00	330.228,00	2.520,00	0,76	5.257,00	1,59	324.971,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	203.346.903,00	203.346.903,00	45.155.866,35	22,21	95.786.439,46	47,10	107.560.463,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.242.012,00	23.242.012,00	3.458.454,13	14,88	8.149.083,51	35,06	15.092.928,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.820.358,00	9.820.358,00	2.298.754,61	23,41	4.111.218,45	41,86	5.709.139,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.541.375,00	9.541.375,00	298.979,27	3,13	2.295.082,08	24,05	7.246.292,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.880.279,00	3.880.279,00	860.720,25	22,18	1.742.782,98	44,91	2.137.496,02
RECEITAS DE CAPITAL	99.910.432,00	99.910.432,00	11.548.827,71	11,56	11.347.046,12	11,36	88.563.385,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.784.803,80	274,59	-1.134.803,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	1.784.803,80	274,59	-1.134.803,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	99.260.432,00	99.260.432,00	11.548.827,71	11,63	9.562.242,32	9,63	89.698.189,68
Transferências da União e de suas Entidades	99.260.432,00	99.260.432,00	11.548.827,71	11,63	9.562.242,32	9,63	89.698.189,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.593.401,00	46.593.401,00	7.004.324,75	15,03	12.310.550,83	26,42	34.282.850,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.419.992.227,00	1.419.992.227,00	247.580.915,70	17,44	475.209.332,47	33,47	944.782.894,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	%	JAN A ABR		
					(b/a)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.419.992.227,00	1.419.992.227,00	247.580.915,70	17,44	475.209.332,47	33,47	944.782.894,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.419.992.227,00	1.419.992.227,00	247.580.915,70	17,44	475.209.332,47	33,47	944.782.894,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.851.234,33			42.851.234,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		42.851.234,33			42.851.234,33		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 of 6

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)												RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)		
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR					
(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.346.237.967,00	1.417.023.584,97	177.306.083,17	830.434.221,29	586.589.263,68	187.716.135,09	312.216.121,95	1.103.807.463,02	310.231.293,49	0,00		
DESPESAS CORRENTES	1.117.763.887,00	1.160.708.486,13	142.116.635,97	726.521.601,01	434.186.885,12	170.045.176,73	283.735.771,04	876.972.715,09	281.172.481,36	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	602.471.582,00	587.629.422,43	11.755.468,75	395.752.938,10	191.876.484,33	94.123.334,40	181.732.808,71	405.896.613,72	180.552.391,98	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.095.000,00	7.085.000,00	2.579.541,13	3.553.261,51	1.470.890,57	1.470.890,57	1.684.168,98	5.400.831,02	1.684.168,98	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	508.197.305,00	565.994.063,70	127.781.626,09	327.215.401,40	238.778.662,30	74.450.951,76	100.318.793,35	465.675.270,35	98.935.920,40	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	226.474.080,00	254.315.098,84	35.189.447,20	103.912.620,28	150.402.478,56	17.670.958,36	29.480.350,91	224.834.747,93	29.058.812,13	0,00		
INVESTIMENTOS	210.374.080,00	241.215.098,84	27.980.089,12	96.459.662,20	144.755.436,64	13.346.319,10	25.117.533,69	216.097.565,15	24.695.994,91	0,00		
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.100.000,00	13.100.000,00	7.209.358,08	7.452.958,08	5.647.041,92	4.324.639,26	4.362.817,22	8.737.182,78	4.362.817,22	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.593.001,00	45.600.401,00	229.801,05	29.803.435,95	15.796.965,05	6.942.462,82	13.882.255,42	31.718.145,58	12.920.878,97	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.392.831.368,00	1.462.623.985,97	177.535.884,22	860.237.657,24	602.386.328,73	194.658.597,91	327.098.377,37	1.135.525.608,60	323.152.172,46	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.392.831.368,00	1.462.623.985,97	177.535.884,22	860.237.657,24	602.386.328,73	194.658.597,91	327.098.377,37	1.135.525.608,60	323.152.172,46	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.392.831.368,00	1.462.623.985,97	177.535.884,22	860.237.657,24		194.658.597,91	475.209.332,47		475.209.332,47	0,00		
RESERVA DO RPPS	27.160.859,00	27.160.859,00			27.160.859,00			27.160.859,00		0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 6

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Marco - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

[illegible]

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%			
												(a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.346.237.967,00	1.417.023.584,97	177.306.083,17	830.434.221,29	96,54	586.589.363,68	187.716.135,09	313.216.121,95	95,76	1.103.807.463,02	0,00	
Legislativa	38.890.000,00	38.890.000,00	696.422,44	36.132.013,80	4,20	2.757.986,20	6.093.417,19	11.076.982,65	3,39	27.813.017,35	0,00	
Ação Legislativa	38.890.000,00	38.890.000,00	696.422,44	36.132.013,80	4,20	2.757.986,20	6.093.417,19	11.076.982,65	3,39	27.813.017,35	0,00	
Administração	166.812.849,00	179.016.968,93	9.037.376,38	104.606.558,50	12,16	74.410.410,43	20.580.470,29	36.945.660,92	11,29	142.071.308,01	0,00	
Administração Geral	140.351.923,00	139.360.507,98	7.603.966,70	89.046.011,67	10,35	50.314.496,31	15.698.842,98	30.259.991,90	9,25	109.100.516,08	0,00	
Controle Interno	2.295.000,00	2.403.500,00	11.393,98	1.778.255,45	0,21	625.244,55	294.025,65	553.841,88	0,17	1.849.658,12	0,00	
Normatização e Fiscalização	1.802.863,00	1.752.863,00	0,00	0,00	0,00	1.752.863,00	0,00	0,00	0,00	1.752.863,00	0,00	
Tecnologia da Informação	4.537.461,00	5.263.596,02	1.088.001,00	4.284.163,73	0,50	979.432,29	788.977,51	1.089.934,80	0,33	4.173.661,22	0,00	
Formação de Recursos Humanos	421.473,00	421.473,00	13.230,00	73.230,00	0,01	348.243,00	30.139,55	41.284,35	0,01	380.188,65	0,00	
Comunicação Social	17.404.129,00	29.815.028,93	320.784,70	9.424.897,65	1,10	20.390.131,28	3.768.484,66	5.000.607,99	1,53	24.814.420,94	0,00	
Segurança Pública	48.961.600,00	49.071.492,86	560.241,77	40.134.733,55	4,67	8.936.759,31	8.023.458,83	14.594.052,76	4,46	34.477.440,10	0,00	
Administração Geral	46.396.600,00	44.579.504,61	135.441,77	37.876.469,29	4,40	6.703.035,32	7.236.627,75	13.699.543,36	4,19	30.879.961,25	0,00	
Policiamento	2.565.000,00	4.491.988,25	424.800,00	2.258.264,26	0,26	2.233.723,99	786.831,08	894.509,40	0,27	3.597.478,85	0,00	
Assistência Social	50.242.854,00	56.551.882,45	9.424.382,00	34.361.159,79	3,99	22.190.722,66	7.944.300,40	10.008.151,32	3,06	46.543.731,13	0,00	
Administração Geral	25.595.735,00	24.648.764,35	4.813.828,82	20.804.548,31	2,42	3.844.216,04	5.643.082,05	7.142.245,27	2,18	17.506.519,08	0,00	
Tecnologia da Informação	195.313,00	195.313,00	0,00	0,00	0,00	195.313,00	0,00	0,00	0,00	195.313,00	0,00	
Assistência ao Idoso	2.479.639,00	2.294.639,00	199.572,12	1.699.572,12	0,20	595.066,88	230.580,00	347.400,00	0,11	1.947.239,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.303.004,00	12.246.229,33	2.183.723,78	6.080.975,08	0,71	6.165.254,25	782.958,98	1.014.094,41	0,31	11.232.134,92	0,00	
Assistência Comunitária	10.353.163,00	16.759.135,54	2.227.257,28	5.776.064,28	0,67	10.983.251,26	1.287.679,37	1.504.411,64	0,46	15.254.903,90	0,00	
Fomento ao Trabalho	216.000,00	307.621,23	0,00	0,00	0,00	307.621,23	0,00	0,00	0,00	307.621,23	0,00	
Previdência Social	40.386.576,00	40.386.576,00	4.552.163,09	8.681.926,80	1,01	31.704.649,20	4.068.582,24	8.098.044,20	2,48	32.288.531,80	0,00	
Administração Geral	8.610.327,00	8.610.327,00	767.064,26	1.071.235,32	0,12	7.539.091,68	283.483,41	487.352,72	0,15	8.122.974,28	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	31.776.249,00	31.776.249,00	3.785.098,83	7.610.691,48	0,88	24.165.557,52	3.785.098,83	7.610.691,48	2,33	24.165.557,52	0,00	
Saúde	219.975.284,00	248.156.239,88	16.346.046,75	165.562.876,64	19,25	82.593.363,24	38.789.431,89	65.944.742,63	20,16	182.211.497,25	0,00	
Administração Geral	32.090.346,00	50.923.133,58	7.238.069,41	27.409.637,68	3,19	23.513.495,90	7.665.246,16	11.842.378,96	3,62	39.080.754,62	0,00	
Formação de Recursos Humanos	79.000,00	79.000,00	1.703,00	21.703,00	0,00	57.297,00	1.703,00	1.703,00	0,00	77.297,00	0,00	
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Atenção Básica	67.454.512,00	65.461.711,34	3.335.227,15	40.855.529,79	4,75	24.606.181,55	9.461.961,96	17.044.016,58	5,21	48.417.694,76	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.702.651,00	108.143.608,24	4.825.058,40	79.359.989,71	9,23	28.783.618,53	18.164.778,15	31.034.865,29	9,49	77.108.742,95	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.169.923,00	6.169.923,00	-389.349,53	5.024.483,30	0,58	1.145.439,70	139.942,00	139.942,00	0,04	6.029.981,00	0,00	
Vigilância Sanitária	240.527,00	240.527,00	11.000,00	97.682,00	0,01	142.845,00	12.630,68	18.873,48	0,01	221.653,52	0,00	
Vigilância Epidemiológica	16.188.325,00	17.088.336,72	1.324.338,32	12.793.851,16	1,49	4.294.485,56	3.343.169,94	5.862.963,32	1,79	11.225.373,40	0,00	
Educação	312.248.500,00	312.160.429,60	63.363.631,39	174.673.517,20	20,31	137.486.912,40	44.385.893,74	75.163.286,21	22,98	236.997.143,39	0,00	
Ensino Fundamental	266.924.000,00	275.666.906,49	48.745.648,12	155.684.459,93	18,10	119.982.446,56	40.558.330,80	71.335.723,27	21,81	204.331.183,22	0,00	
Educação Infantil	43.419.500,00	35.587.309,91	14.441.658,21	18.812.732,21	2,19	16.774.577,70	3.827.562,94	3.827.562,94	1,17	31.759.746,97	0,00	
Educação Especial	1.545.000,00	906.213,20	176.325,06	176.325,06	0,02	729.888,14	0,00	0,00	0,00	906.213,20	0,00	
Desporto Comunitário	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%			
												(b)
Cultura	8.814.545,00	10.109.000,00	593.310,00	2.176.279,94	0,25	7.932.720,06	29.520,00	29.520,00	0,01	10.079.480,00	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	8.656.545,00	10.109.000,00	593.310,00	2.176.279,94	0,25	7.932.720,06	29.520,00	29.520,00	0,01	10.079.480,00	0,00	
Direitos da Cidadania	1.138.325,00	821.000,00	28.593,12	28.593,12	0,00	792.406,88	0,00	0,00	0,00	821.000,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	1.138.325,00	821.000,00	28.593,12	28.593,12	0,00	792.406,88	0,00	0,00	0,00	821.000,00	0,00	
Urbanismo	312.734.786,00	332.742.050,81	52.772.234,17	207.827.239,31	24,16	124.914.811,50	39.332.098,79	67.501.925,42	20,64	265.240.125,39	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	294.151.786,00	317.980.050,81	52.770.634,17	207.721.639,31	24,15	110.258.411,50	39.328.518,79	67.497.945,42	20,64	250.482.105,39	0,00	
Serviços Urbanos	4.106.000,00	3.172.000,00	1.600,00	101.600,00	0,01	3.070.400,00	2.080,00	2.480,00	0,00	3.169.520,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	90.000,00	90.000,00	0,00	4.000,00	0,00	86.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	88.500,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	14.387.000,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	
Habitação	771.292,00	681.292,00	0,00	369.035,52	0,04	312.256,48	19.690,30	21.250,85	0,01	660.041,15	0,00	
Habitação Urbana	771.292,00	681.292,00	0,00	369.035,52	0,04	312.256,48	19.690,30	21.250,85	0,01	660.041,15	0,00	
Saneamento	37.627.000,00	23.955.736,68	990.041,35	1.686.309,54	0,20	22.269.427,14	231.427,06	231.427,06	0,07	23.724.309,62	0,00	
Saneamento Básico Urbano	37.627.000,00	23.955.736,68	990.041,35	1.686.309,54	0,20	22.269.427,14	231.427,06	231.427,06	0,07	23.724.309,62	0,00	
Gestão Ambiental	17.765.000,00	14.256.351,28	312.737,70	12.067.323,99	1,40	2.189.027,29	1.766.799,33	3.667.011,62	1,12	10.589.339,66	0,00	
Administração Geral	14.865.000,00	12.611.351,28	312.737,70	12.021.827,85	1,40	589.523,43	1.749.417,48	3.649.629,77	1,12	8.961.721,51	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	2.594.000,00	1.619.000,00	0,00	45.496,14	0,01	1.573.503,86	17.381,85	17.381,85	0,01	1.601.618,15	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
Agricultura	7.872.675,00	9.317.714,43	1.456.156,28	3.075.680,33	0,36	6.242.034,10	779.456,80	930.444,06	0,28	8.387.270,37	0,00	
Administração Geral	3.013.250,00	2.062.250,00	226.397,90	1.370.921,95	0,16	691.328,05	234.053,38	385.042,64	0,12	1.677.207,36	0,00	
Extensão Rural	4.859.425,00	7.255.464,43	1.229.758,38	1.704.758,38	0,20	5.550.706,05	545.401,42	545.401,42	0,17	6.710.063,01	0,00	
Comércio e Serviços	6.927.607,00	7.418.152,00	161,80	635.173,80	0,07	6.782.978,20	150.911,80	150.911,80	0,05	7.267.240,20	0,00	
Comércio Exterior	6.424.600,00	6.424.600,00	161,80	161,80	0,00	6.424.438,20	161,80	161,80	0,00	6.424.438,20	0,00	
Turismo	503.007,00	993.552,00	0,00	635.012,00	0,07	358.540,00	150.750,00	150.750,00	0,05	842.802,00	0,00	
Transporte	22.638.442,00	46.983.185,98	2.551.475,18	17.486.533,73	2,03	29.496.652,25	4.575.231,18	6.681.030,04	2,04	40.302.155,94	0,00	
Administração Geral	12.131.000,00	20.894.067,23	2.020.955,18	13.281.803,76	1,54	7.612.263,47	3.888.964,15	5.729.493,93	1,75	15.164.573,30	0,00	
Transporte Rodoviário	10.507.442,00	26.089.118,75	530.520,00	4.204.729,97	0,49	21.884.388,78	686.267,03	951.536,11	0,29	25.137.582,64	0,00	
Desporto e Lazer	4.194.632,00	4.680.412,00	470.036,80	1.043.076,80	0,12	3.637.335,20	48.150,00	48.150,00	0,01	4.632.262,00	0,00	
Desporto de Rendimento	518.400,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	3.676.232,00	4.320.412,00	470.036,80	1.043.076,80	0,12	3.277.335,20	48.150,00	48.150,00	0,01	4.272.262,00	0,00	
Encargos Especiais	46.236.000,00	39.825.100,07	14.151.072,95	19.886.189,33	2,31	19.938.911,14	10.897.295,25	12.123.530,41	3,71	27.701.569,66	0,00	
Serviço da Dívida Interna	23.320.000,00	20.320.000,00	9.788.899,21	11.198.612,16	1,30	9.121.387,84	5.795.529,83	6.239.378,77	1,91	14.080.621,23	0,00	
Outros Encargos Especiais	22.916.000,00	19.505.100,07	4.362.173,74	8.687.576,77	1,01	10.817.523,30	5.101.765,42	5.884.151,64	1,80	13.620.948,43	0,00	
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.593.401,00	45.600.401,00	229.801,05	29.803.435,95	3,46	15.796.965,05	6.942.462,82	13.882.255,42	4,24	31.718.145,58	0,00	
Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,11	0,00	0,00	124.283,08	0,04	785.716,92	0,00	
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,11	0,00	0,00	124.283,08	0,04	785.716,92	0,00	
FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA												

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Administração	6.734.246,00	6.265.246,00	0,00	4.494.050,00	0,57	1.771.196,00	613.928,57	1.254.510,27	0,38	5.010.735,73	0,00
Administração Geral	6.086.375,00	6.104.375,00	0,00	4.374.050,00	0,51	1.730.325,00	595.387,57	1.219.461,19	0,37	4.884.913,81	0,00
Controle Interno	52.000,00	65.000,00	0,00	50.000,00	0,01	15.000,00	9.927,51	18.371,64	0,01	46.628,36	0,00
Comunicação Social	95.871,00	95.871,00	0,00	70.000,00	0,01	25.871,00	8.613,49	16.677,44	0,01	79.193,56	0,00
Segurança Pública	4.310.000,00	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00	0,42	0,00	848.738,46	1.642.088,92	0,50	1.966.911,08	0,00
Administração Geral	4.310.000,00	3.609.000,00	0,00	3.609.000,00	0,42	0,00	848.738,46	1.642.088,92	0,50	1.966.911,08	0,00
Assistência Social	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,23	0,00	270.958,56	408.920,25	0,13	1.541.079,75	0,00
Administração Geral	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,23	0,00	270.958,56	408.920,25	0,13	1.541.079,75	0,00
Saúde	10.859.155,00	10.859.155,00	229.801,05	7.204.385,95	0,84	3.654.769,05	1.782.363,93	3.564.080,35	1,09	7.295.074,65	0,00
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	0,00	371.378,07	0,04	428.621,93	79.498,81	159.089,43	0,05	640.910,57	0,00
Atenção Básica	4.090.000,00	4.090.000,00	229.801,05	2.052.511,72	0,24	2.037.488,28	584.205,65	1.170.841,90	0,36	2.919.158,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.769.155,00	4.769.155,00	0,00	4.243.011,21	0,49	526.143,79	970.614,06	1.918.030,87	0,59	2.851.124,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	537.484,95	0,06	662.515,05	148.045,41	316.118,15	0,10	883.881,85	0,00
Educação	20.800.000,00	20.800.000,00	0,00	10.440.000,00	1,21	10.360.000,00	3.277.285,91	6.568.470,02	2,01	14.231.529,98	0,00
Ensino Fundamental	20.600.000,00	20.600.000,00	0,00	10.440.000,00	1,21	10.160.000,00	3.277.285,91	6.568.470,02	2,01	14.031.529,98	0,00
Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.480.000,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	0,14	0,00	147.345,28	316.304,26	0,10	853.695,74	0,00
Administração Geral	1.480.000,00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00	0,14	0,00	147.345,28	316.304,26	0,10	853.695,74	0,00
Agricultura	50.000,00	37.000,00	0,00	26.000,00	0,00	11.000,00	1.842,11	3.598,27	0,00	33.401,73	0,00
Administração Geral	50.000,00	37.000,00	0,00	26.000,00	0,00	11.000,00	1.842,11	3.598,27	0,00	33.401,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.392.831.368,00	1.462.623.985,97	177.535.884,22	860.237.657,24	100,00	602.386.328,73	194.658.597,91	327.098.377,37	100,00	1.135.525.608,60	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2020 A ABR/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEB/2021	MAR/2021	ABR/2021	(12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	115.003.028,22	126.615.040,71	178.878.195,81	138.434.946,59	123.635.880,95	113.020.213,10	136.012.095,60	177.486.654,69	115.572.142,22	134.239.342,59	124.826.732,50	128.103.052,60	1.611.827.325,58	1.420.187.994,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.931.029,27	10.863.278,36	21.327.243,25	27.940.937,48	17.000.646,69	18.056.212,16	18.713.906,59	23.020.428,58	11.124.391,43	15.441.966,20	20.590.828,53	13.826.134,59	206.837.003,13	228.821.780,00
IPTU	430.835,31	748.514,09	7.076.182,63	10.624.666,78	4.071.884,26	3.496.919,41	3.598.755,35	4.098.260,88	2.431.554,82	1.049.573,19	2.695.408,25	1.727.542,91	42.050.097,88	48.612.500,00
ISS	6.260.513,49	6.310.242,43	7.990.655,27	8.928.879,90	6.743.318,04	7.795.725,41	8.577.816,98	8.697.599,46	6.321.526,95	7.433.862,17	8.691.324,25	7.082.640,10	90.834.104,45	102.588.731,00
ITBI	434.981,38	413.869,62	587.468,91	859.019,85	857.092,51	667.676,93	789.258,19	1.094.923,31	578.254,65	691.488,23	789.565,08	713.654,92	8.787.253,58	8.520.750,00
IRRF	1.394.398,38	2.923.517,27	3.716.930,83	4.839.952,77	3.877.096,09	4.789.116,51	4.976.961,24	8.133.747,94	729.002,70	4.950.448,26	6.265.143,68	3.244.977,49	49.841.293,16	47.867.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.300,71	467.134,95	1.956.005,61	2.688.418,18	1.451.255,79	1.306.773,90	771.114,83	995.896,99	1.064.052,31	1.316.594,35	2.149.387,27	1.057.319,17	15.634.254,06	21.232.299,00
Contribuições	8.641.151,13	6.857.765,53	6.324.511,56	6.717.746,39	7.394.500,59	5.478.051,09	5.810.377,25	9.826.453,59	4.928.438,89	5.843.001,58	2.702.530,51	9.349.637,68	79.874.165,79	45.946.000,00
Receita Patrimonial	14.212.885,38	15.369.048,20	20.746.608,77	1.846.699,79	989.043,22	1.226.485,00	22.251.692,95	26.464.168,82	2.357.850,58	2.005.138,55	8.629.819,51	9.426.179,03	125.525.619,80	19.423.939,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.055.670,25	15.208.201,01	20.582.811,24	1.667.398,34	775.916,41	1.026.557,86	22.065.994,35	26.276.087,30	2.301.251,47	1.691.937,86	8.588.008,71	9.129.089,07	123.368.923,87	17.556.439,00
Outras Receitas Patrimoniais	157.215,13	160.847,19	163.797,53	179.301,45	213.126,81	199.927,14	185.698,60	188.081,52	56.599,11	313.200,69	41.810,80	297.089,96	2.156.695,93	1.867.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	326.812,00
Transferências Correntes	80.913.230,14	92.267.387,42	129.239.297,27	99.476.962,21	95.054.096,28	86.390.766,76	88.050.048,13	116.045.953,46	95.546.153,86	107.873.914,34	90.832.334,45	94.113.866,67	1.175.804.010,99	1.102.427.451,00
Cota Parte do FPM	35.053.247,47	54.851.300,78	71.438.088,88	47.709.842,74	46.252.484,07	-64.925.679,27	42.536.569,55	63.425.310,58	46.076.645,09	60.394.799,04	40.481.364,89	42.320.199,59	485.614.173,41	540.000.000,00
Cota Parte do ICMS	16.766.003,85	10.381.744,74	22.664.698,65	21.561.065,63	16.430.153,36	13.942.543,21	13.750.047,00	17.825.158,94	15.282.281,31	10.549.624,74	16.515.585,30	15.130.189,12	190.799.095,85	220.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.872.798,04	2.447.055,48	4.171.228,93	3.956.668,13	4.702.281,35	3.041.189,18	1.922.029,20	2.615.484,93	1.993.461,19	2.116.779,27	2.373.443,47	2.657.716,13	33.870.135,30	33.000.000,00
Cota Parte do ITR	92.409,33	3.532,56	986,33	2.746,60	40.509,29	91.227,59	14.563,98	21.369,39	12.885,77	11.088,78	14.936,01	16.675,22	322.928,85	311.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.625,00
Transferências da LC 61/1989	8.668,18	7.795,23	9.364,21	10.829,87	12.720,98	14.558,64	15.958,79	16.784,51	63.291,81	51.772,75	61.476,26	61.657,83	334.879,06	31.125,00
Transferências do FUNDEB	16.977.517,03	12.975.690,48	17.044.854,92	17.375.400,97	15.323.693,28	17.254.273,20	20.739.986,62	23.073.057,43	23.020.681,16	27.595.321,95	22.225.250,63	22.900.485,72	236.506.213,39	202.000.095,00
Outras Transferências Correntes	10.142.586,24	11.600.268,15	13.910.075,35	8.860.408,27	12.292.253,95	11.697.654,21	9.070.892,99	9.068.787,68	9.096.907,53	7.154.529,81	9.160.277,89	11.026.943,06	228.356.585,13	106.929.356,00
Outras Receitas Correntes	2.304.722,30	1.257.531,20	1.240.534,96	2.452.600,72	3.197.594,17	1.868.698,09	1.186.070,68	2.129.650,24	1.615.307,46	3.075.321,92	2.071.219,50	1.387.234,63	23.786.485,87	23.242.012,00
DEDUÇÕES (II)	12.056.484,69	10.785.572,15	14.742.178,23	13.740.224,92	12.571.010,45	11.464.628,33	13.581.702,56	19.049.900,82	13.951.217,77	17.180.384,96	14.414.666,82	14.542.295,73	168.080.267,43	159.365.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.667.292,73	2.811.388,24	3.829.477,25	2.714.346,44	3.566.373,76	1.631.077,31	1.937.060,66	6.041.034,81	1.278.163,16	2.565.927,04	2.537.600,93	2.517.339,76	33.097.082,09	12.666.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	10.389.191,96	7.974.183,91	10.912.700,98	11.025.878,48	9.004.636,69	9.833.551,02	11.644.641,90	13.008.866,01	12.673.054,61	14.614.457,92	11.877.065,89	12.024.955,97	134.983.185,34	146.699.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I)-(II)	102.946.543,53	115.829.468,56	164.136.017,58	124.694.721,67	111.064.870,50	101.555.584,77	122.430.393,04	158.436.753,87	101.620.924,45	117.058.957,63	110.412.065,68	113.560.756,87	1.443.747.058,15	1.260.822.394,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	102.946.543,53	115.829.468,56	164.136.017,58	124.694.721,67	111.064.870,50	101.555.584,77	122.430.393,04	158.436.753,87	101.620.924,45	117.058.957,63	110.412.065,68	113.560.756,87	1.443.747.058,15	1.260.822.394,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	102.946.543,53	115.829.468,56	164.136.017,58	124.694.721,67	111.064.870,50	101.555.584,77	122.430.393,04	158.436.753,87	101.620.924,45	117.058.957,63	110.412.065,68	113.560.756,87	1.443.747.058,15	1.260.822.394,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.547.435,00	42.371.021,60
Receita de Contribuições dos Segurados	12.666.000,00	8.899.030,89
Ativo	12.511.000,00	8.806.677,10
Inativo	105.000,00	70.170,65
Pensionista	50.000,00	22.183,14
Receita de Contribuições Patronais	46.593.401,00	12.310.550,83
Ativo	46.593.401,00	12.310.550,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.286.034,00	21.161.439,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.286.034,00	21.161.439,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	67.547.435,00	42.371.021,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios - Civil	30.978.401,00	7.610.691,48	7.610.691,48	7.610.691,48	0,00
Aposentadorias	22.978.401,00	5.566.039,97	5.566.039,97	5.566.039,97	0,00
Pensões por Morte	8.000.000,00	2.044.651,51	2.044.651,51	2.044.651,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	30.985.067,67	7.610.691,48	7.610.691,48	7.610.691,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

RS 1

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.562.367,33	34.760.330,12	34.760.330,12	34.760.330,12
VALOR				0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
VALOR				27.160.859,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.312.838,07
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

3 of 4

REG = ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		83,1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII)-(XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599]. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

4 of 4

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)	
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.488.394,00	451.551.735,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.821.780,00	60.983.320,75	
IPTU	48.612.500,00	7.904.079,17	
ISS	102.588.731,00	29.529.353,47	
ITBI	8.520.750,00	2.772.962,88	
IRRF	47.867.500,00	15.189.572,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.232.299,00	5.587.353,10	
Contribuições	45.946.000,00	22.823.608,66	
Receita Patrimonial	19.423.939,00	22.418.987,67	
Aplicações Financeiras (II)	17.556.439,00	21.710.287,11	
Outras Receitas Patrimoniais	1.867.500,00	708.700,56	
Transferências Correntes	955.727.851,00	337.176.734,93	
Cota Parte do FPM	444.000.000,00	151.418.406,99	
Cota Parte do ICMS	176.000.000,00	45.982.144,46	
Cota Parte do IPVA	26.400.000,00	7.313.120,02	
Cota Parte do ITR	249.000,00	44.467,06	
Transferências da LC 87/1996	124.500,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	24.900,00	238.198,65	
Transferências do FUNDEB	202.000.095,00	95.741.739,46	
Outras Transferências Correntes	106.929.356,00	36.438.658,29	
Demais Receitas Correntes	23.568.824,00	8.149.083,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.254.894.455,00	429.001.317,08	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	99.910.432,00	11.347.046,12	
Operações de Crédito (VI)	650.000,00	1.784.803,80	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	99.260.432,00	9.562.242,32	
Convênios	99.260.432,00	9.562.242,32	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	99.260.432,00	9.562.242,32	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	1.354.154.887,00	438.563.559,40	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.160.708.486,13	726.521.601,01	283.735.771,04	281.172.481,36	19.424.246,00	10.666.644,21	10.665.194,45
Pessoal e Encargos Sociais	587.629.422,43	395.752.938,10	181.732.808,71	180.552.391,98	1.048.848,86	11.228,64	9.778,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.085.000,00	3.553.261,51	1.684.168,98	1.684.168,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	565.994.063,70	327.215.401,40	100.318.793,35	98.935.920,40	18.375.397,14	10.655.415,57	10.655.415,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.153.623.486,13	722.968.339,50	282.051.602,06	279.488.312,38	19.424.246,00	10.666.644,21	10.665.194,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	254.315.098,84	103.912.620,28	29.480.350,91	29.058.812,13	5.143.701,93	33.058.292,37	29.466.154,98
Investimentos	241.215.098,84	96.459.662,20	25.117.533,69	24.695.994,91	5.143.701,93	33.058.292,37	29.466.154,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.100.000,00	7.452.958,08	4.362.817,22	4.362.817,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	241.215.098,84	96.459.662,20	25.117.533,69	24.695.994,91	5.143.701,93	33.058.292,37	29.466.154,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.396.838.584,97	819.428.001,70	307.169.135,75	304.184.307,29	24.567.947,93	43.724.936,58	40.131.349,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = {XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)}							69.679.954,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	21.219.748,47
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	90.899.703,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 3

RS 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Abr/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		240.194.088,38	241.687.650,56
Disponibilidade de Caixa		77.314.478,59	77.606.245,34
Disponibilidade de Caixa Bruta		82.066.707,41	79.809.463,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		4.752.228,82	2.203.218,51
Demais Haveres Financeiros		162.879.609,79	164.081.405,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-240.194.088,38	-241.687.650,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.493.562,18
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			2.549.010,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-1.055.448,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXV)			-22.275.196,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			17.499.363,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Resgate de Créditos Adicionais			17.499.363,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			27.162.904,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.843.254,86	25.484.078,62	24.567.947,93	16.670,94	6.742.714,61	34.908.044,46	123.774.710,95	43.724.936,58	39.997.876,91	1.729.899,58	116.954.978,92	123.697.693,53
01 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00	0,00	274.396,14	0,00	0,00	0,00	274.396,14	304.061,14
0101 Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	29.665,00	0,00	0,00	29.665,00	0,00	274.396,14	0,00	0,00	0,00	274.396,14	304.061,14
03 Procuradoria Geral do Município - PGM	116.692,80	0,00	0,00	38,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
0301 Procuradoria Geral do Município	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0302 Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	338.439,62	28.430,78	26.707,91	0,00	340.162,49	0,00	67.517,60	0,00	0,00	0,00	67.517,60	407.680,09
0601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	338.439,62	28.430,78	26.707,91	0,00	340.162,49	0,00	9.204,42	0,00	0,00	0,00	9.204,42	349.366,91
0602 Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.313,18	0,00	0,00	0,00	58.313,18	58.313,18
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	798.998,68	4.195.477,08	3.692.126,57	16.632,94	1.285.716,25	5.048.703,08	5.967.994,64	3.660.085,01	3.660.085,01	246.699,50	7.109.913,21	8.395.629,46
0701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	798.998,68	3.230.040,09	2.729.302,08	16.632,94	1.283.103,72	4.524.110,97	262.770,26	0,00	0,00	0,00	4.786.881,23	6.069.984,95
0702 FUNDEB	0,03	949.078,14	949.078,14	0,00	0,03	524.592,11	3.787.803,36	1.946.770,80	1.946.770,80	246.699,50	2.118.925,17	2.118.925,20
0703 FETEC	0,00	16.358,85	13.746,35	0,00	2.612,50	0,00	1.917.421,02	1.713.314,21	1.713.314,21	0,00	204.106,81	206.719,31
08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	1.151.934,46	3.452.303,05	3.345.102,22	0,00	1.259.135,29	4.204.007,67	7.056.405,19	5.754.555,57	5.670.571,32	779.898,58	4.809.942,96	6.069.078,25
0801 Fundo Municipal de Saúde FMS	949.682,39	9.925,20	9.925,20	0,00	949.682,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949.682,39
0802 Gestão do Sus e Investimento	99.280,42	574.697,07	467.991,24	0,00	205.986,25	4.138.068,12	2.723.050,17	2.695.864,21	2.611.879,96	141.474,66	4.107.763,67	4.313.749,92
0803 Gestão Atenção Básica	10.028,41	1.004.371,63	1.004.371,63	0,00	10.028,41	0,00	1.195.239,68	1.016.267,69	1.016.267,69	142.799,95	36.172,04	46.200,45
0804 Gestão da A de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	63.044,14	1.669.645,30	1.669.150,30	0,00	63.539,14	65.939,55	2.897.177,92	1.922.297,40	1.922.297,40	398.926,12	641.893,95	705.433,09
0805 Assistência Farmacêutica	8.535,00	15.495,20	15.495,20	0,00	8.535,00	0,00	1.817,64	1.817,64	1.817,64	0,00	0,00	8.535,00
0806 Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	178.168,65	178.168,65	0,00	0,00	0,00	239.119,78	118.308,63	118.308,63	96.697,85	24.113,30	24.113,30
0807 Gestão de Vigilância em Saúde	21.364,10	0,00	0,00	0,00	21.364,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.364,10
09 Secretaria Municipal de Obras - SMO	3.207.527,49	3.299.374,69	5.192.526,07	0,00	1.314.376,11	25.113.589,11	93.677.841,51	24.721.798,21	21.867.089,97	0,00	96.924.340,65	98.238.716,76
0901 Secretaria Municipal de Obras	3.207.527,49	3.195.135,75	5.088.287,13	0,00	1.314.376,11	25.113.589,11	93.641.465,86	24.718.313,96	21.863.605,72	0,00	96.891.449,25	98.205.825,36
0902 EMHUR	0,00	104.238,94	104.238,94	0,00	0,00	0,00	36.375,65	3.484,25	3.484,25	0,00	32.891,40	32.891,40
10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	81,90	21.023,59	21.023,59	0,00	81,90	0,00	3.748.307,78	3.055.454,01	2.921.981,49	814,00	825.512,29	825.594,19
1001 Fundo Municipal de Assistência Social	81,90	21.023,59	21.023,59	0,00	81,90	0,00	3.748.307,78	3.055.454,01	2.921.981,49	814,00	825.512,29	825.594,19
11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPP	0,00	93.109,74	85.861,00	0,00	7.248,74	0,00	1.701.400,95	1.701.400,95	1.701.400,95	0,00	0,00	7.248,74
1101 Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças	0,00	93.109,74	85.861,00	0,00	7.248,74	0,00	1.701.400,95	1.701.400,95	1.701.400,95	0,00	0,00	7.248,74
12 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	2.329.000,00	0,00	0,00	0,00	2.329.000,00	2.334.249,56
1201 Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas	5.249,56	0,00	0,00	0,00	5.249,56	0,00	2.329.000,00	0,00	0,00	0,00	2.329.000,00	2.334.249,56
13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	156.915,11	8.429.017,45	8.400.748,61	0,00	185.183,95	0,00	8.639.125,18	4.768.550,31	4.113.655,65	0,00	4.525.469,53	4.710.653,48
1301 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	156.915,11	8.429.017,45	8.400.748,61	0,00	185.183,95	0,00	8.639.125,18	4.768.550,31	4.113.655,65	0,00	4.525.469,53	4.710.653,48
14 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	40.000,00	677.642,67	662.300,47	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20
1401 Secretaria Municipal de Comunicação	40.000,00	677.642,67	662.300,47	0,00	55.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.342,20
15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	21.127,24	5.105.967,07	2.989.483,99	0,00	2.137.610,32	541.666,00	312.721,96	63.092,52	63.092,52	702.487,50	88.807,94	2.226.418,26
1501 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	21.127,24	5.105.967,07	2.989.483,99	0,00	2.137.610,32	541.666,00	312.721,96	63.092,52	63.092,52	702.487,50	88.807,94	2.226.418,26
17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	152.067,50	152.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital	0,00	152.067,50	152.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	6.288,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00	78,60	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	6.366,60
2102	Fundo Municipal de Assistência Social	6.288,00	0,00	0,00	0,00	6.288,00	78,60	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60	6.366,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.701.774,61	1.701.774,61	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
01	Câmara Municipal de Boa Vista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	5.077,63	5.077,63	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	1.696.696,98	1.696.696,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	5.847.834,51	27.185.853,23	26.269.722,54	16.670,94	6.747.294,26	34.908.044,46	123.774.710,95	43.724.936,58	39.997.876,91	1.729.899,58	116.954.978,92	123.702.273,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.599], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 1 of 5
R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	207.589.481,00	55.395.967,65	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.612.500,00	7.904.079,17	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.520.750,00	2.772.962,88	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.588.731,00	29.529.353,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	47.867.500,00	15.189.572,13	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	793.342.375,00	256.185.871,57	
2.1- Cota-Parte FPM	540.000.000,00	189.273.008,61	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	480.000.000,00	189.273.008,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	60.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	220.000.000,00	57.477.680,47	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	31.125,00	238.198,65	
2.4- Cota-Parte ITR	311.250,00	55.583,78	
2.5- Cota-Parte IPVA	33.000.000,00	9.141.400,06	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.000.931.856,00	311.581.839,22	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	146.699.600,00	51.189.534,39	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	103.572.270,25	26.646.375,51	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	204.040.500,00	95.780.504,52	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	204.040.500,00	95.780.504,52	
6.1.1 - Principal	202.000.095,00	95.741.739,46	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.040.405,00	38.765,06	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	55.300.495,00	44.552.205,07	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		95.780.504,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 5
R\$ Milhares

PAGAR	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	139.400.000,00	72.482.000,00	44.172.700,10	44.172.700,10	0,00
	10.1 - Educação Infantil	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.2 - Pré - Escola	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.2 - Ensino Fundamental	139.100.000,00	72.482.000,00	44.172.700,10	44.172.700,10	0,00
	11 - OUTRAS DESPESAS	64.640.500,00	40.607.352,11	16.465.836,09	16.406.781,02	0,00
	11.1 - Educação Infantil	9.138.350,84	5.142.742,15	2.440.595,90	2.440.595,90	0,00
	11.1.1 - Creche	4.050.410,00	2.518.028,05	1.290.675,40	1.290.675,40	0,00
	11.1.2 - Pré - Escola	5.087.940,84	2.624.714,10	1.149.920,50	1.149.920,50	0,00
	11.2 - Ensino Fundamental	55.502.149,16	35.464.609,96	14.025.240,19	13.966.185,12	0,00
	12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	204.040.500,00	113.089.352,11	60.638.536,19	60.579.481,12	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
	13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	72.482.000,00	44.172.700,10	44.172.700,10	0,00	0,00
	14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.089.352,11	60.638.536,19	60.579.481,12	0,00	0,00
	15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
	19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	67.046.353,16	44.172.700,10	44.172.700,10	46,12	
	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
	21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
	22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.578.050,45	35.141.968,33	35.141.968,33	36,69	
	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020Permitido no Exercício (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Após o 1º Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Quadrimestre (u)
	23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 3 of 5
R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
PAGAR	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR	DESPESAS PAGAS JAN A ABR	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
	24. EDUCAÇÃO INFANTIL	23.018.114,93	12.472.409,93	1.386.967,04	1.386.967,04	0,00
	24.1 - Creche	18.809.706,35	10.859.764,42	688.156,64	688.156,64	0,00
	24.2 - Pré-escola	4.208.408,58	1.612.645,51	698.810,40	698.810,40	0,00
	25. ENSINO FUNDAMENTAL	97.771.885,07	56.395.089,57	19.706.253,00	18.610.379,93	0,00
	26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	120.790.000,00	68.867.499,50	21.093.220,04	19.997.346,97	0,00
	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
	27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					81.731.756,23
	28 - (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					44.552.205,07
	29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
	30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
	31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L					263.332,44
	32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					36.916.218,72
	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
	33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			77.895.459,81	36.916.218,72	11,85
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
	34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.175.257,60	5.153.595,06	5.047.794,70	263.332,44	5.864.130,46
	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.676.928,58	2.257.746,12	2.151.945,76	16.632,94	4.508.349,86
	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.498.329,04	2.895.848,94	2.895.848,94	246.699,50	1.355.780,60
	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 5
R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.926.000,00	947.006,61		
35.1 - Salário Educação		2.866.000,00	947.006,61		
35.2 - PDDE		0,00	0,00		
35.3 - PNAE		3.060.000,00	0,00		
35.4 - PNATE		1.000.000,00	0,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.082.000,00	0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		8.008.000,00	947.006,61		

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.330.844,14	1.197.580,13	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	2.424.587,54	429.587,54	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	906.256,60	767.992,59	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.799.085,46	1.959.085,46	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.129.929,60	3.156.665,59	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	332.960.429,60	185.113.517,20	81.731.756,23	80.576.828,09	0,00
47.1 - Despesas Correntes	311.533.354,30	170.551.367,52	79.737.133,39	78.582.205,25	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	218.816.892,76	108.919.435,39	65.043.726,01	64.977.205,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.169.091,11	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	89.547.370,43	61.631.932,13	14.693.407,38	13.604.999,38	0,00
47.2 - Despesas de Capital	21.427.075,30	14.562.149,68	1.994.622,84	1.994.622,84	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	21.427.075,30	14.562.149,68	1.994.622,84	1.994.622,84	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 5 of 5
R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.794.559,18	660.886,40
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		95.780.504,52	947.006,61
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		63.640.599,98	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		33.934.463,72	1.607.893,01
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		4.166,38	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		33.938.630,10	1.607.893,01

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	207.589.481,00	207.589.481,00	55.395.967,65	26,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.612.500,00	48.612.500,00	7.904.079,17	16,26
IPTU	40.000.000,00	40.000.000,00	6.089.168,63	15,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.612.500,00	8.612.500,00	1.814.910,54	21,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.520.750,00	8.520.750,00	2.772.962,88	32,54
ITBI	8.500.000,00	8.500.000,00	2.754.063,55	32,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.750,00	20.750,00	18.899,33	91,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.588.731,00	102.588.731,00	29.529.353,47	28,78
ISS	93.625.000,00	93.625.000,00	28.319.975,52	30,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.963.731,00	8.963.731,00	1.209.377,95	13,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	47.867.500,00	47.867.500,00	15.189.572,13	31,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	733.498.000,00	733.498.000,00	256.185.871,57	34,93
Cota-Parte FPM	480.000.000,00	480.000.000,00	189.273.008,61	39,43
Cota-Parte ITR	311.250,00	311.250,00	55.583,78	17,86
Cota-Parte IPVA	33.000.000,00	33.000.000,00	9.141.400,06	27,70
Cota-Parte ICMS	220.000.000,00	220.000.000,00	57.477.680,47	26,13
Cota-Parte IPI-Exportação	31.125,00	31.125,00	238.198,65	765,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.625,00	155.625,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	155.625,00	155.625,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	941.087.481,00	941.087.481,00	311.581.839,22	33,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	43.486.000,00	37.257.424,18	23.272.585,28	62,46	10.972.310,69	29,45	10.412.374,27	27,95	0,00
Despesas Correntes	43.386.000,00	37.157.424,18	23.179.410,36	62,38	10.972.310,69	29,53	10.412.374,27	28,02	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	93.174,92	93,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.804.155,00	62.516.950,10	53.832.659,36	86,11	22.015.966,45	35,22	21.338.614,56	34,13	0,00
Despesas Correntes	62.802.155,00	62.514.950,10	53.832.659,36	86,11	22.015.966,45	35,22	21.338.614,56	34,13	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.030.000,00	3.030.000,00	2.410.131,24	79,54	139.942,00	4,62	139.942,00	4,62	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	2.402.228,24	80,07	139.942,00	4,66	139.942,00	4,66	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	7.903,00	26,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.773.545,00	11.618.255,88	8.478.497,31	72,98	3.590.388,35	30,90	3.421.112,11	29,45	0,00
Despesas Correntes	11.756.500,00	11.601.210,88	8.474.401,31	73,05	3.590.388,35	30,95	3.421.112,11	29,49	0,00
Despesas de Capital	17.045,00	17.045,00	4.096,00	24,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	22.905.300,00	29.576.369,84	22.275.559,64	75,32	9.867.877,78	33,36	9.201.528,74	31,11	0,00
Despesas Correntes	21.384.300,00	27.755.369,84	21.016.511,81	75,72	9.402.634,70	33,88	8.736.285,66	31,48	0,00
Despesas de Capital	1.521.000,00	1.821.000,00	1.259.047,83	69,14	465.243,08	25,55	465.243,08	25,55	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	144.000.000,00	144.000.000,00	110.269.432,83	76,58	46.586.485,27	32,35	44.513.571,68	30,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
				(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				110.269.432,83	46.586.485,27	44.513.571,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)				110.269.432,83	46.586.485,27	44.513.571,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	46.737.275,88	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				0,00	-150.790,61	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-150.790,61	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					14,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	-150.790,61
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	-150.790,61
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR						
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em Total inscrito em RPNP Inscritos Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")						0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)						0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)		(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		80.136.393,00	80.136.393,00	31.841.928,07		39,73
Proveniente da União		78.878.608,00	78.878.608,00	30.340.148,04		38,46
Proveniente dos Estados		1.257.785,00	1.257.785,00	1.501.780,03		119,40
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		5.498.046,00	5.498.046,00	105.742,83		1,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		85.634.439,00	85.634.439,00	31.947.670,90		37,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)	(g/c) x 100	(h)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.058.512,00	32.294.287,16	19.635.456,23	60,80	7.242.547,79	22,43	7.242.547,79	22,43	7.242.547,79	22,43	0,00
Despesas Correntes	28.058.512,00	32.294.287,16	19.635.456,23	60,80	7.242.547,79	22,43	7.242.547,79	22,43	7.242.547,79	22,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.667.651,00	50.395.813,14	29.770.341,56	59,07	10.936.929,71	21,70	10.934.454,71	21,70	10.934.454,71	21,70	0,00
Despesas Correntes	39.667.651,00	50.395.813,14	29.770.341,56	59,07	10.936.929,71	21,70	10.934.454,71	21,70	10.934.454,71	21,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.139.923,00	3.139.923,00	2.614.352,06	83,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.139.923,00	3.139.923,00	2.614.352,06	83,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.527,00	239.527,00	97.682,00	40,78	18.873,48	7,88	18.873,48	7,88	18.873,48	7,88	0,00
Despesas Correntes	239.527,00	239.527,00	97.682,00	40,78	18.873,48	7,88	18.873,48	7,88	18.873,48	7,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.614.780,00	6.670.080,84	4.852.838,80	72,76	2.588.693,12	38,81	2.575.303,77	38,61	2.575.303,77	38,61	0,00
Despesas Correntes	5.614.780,00	6.670.080,84	4.852.838,80	72,76	2.588.693,12	38,81	2.575.303,77	38,61	2.575.303,77	38,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.114.046,00	22.275.763,74	5.527.159,11	24,81	2.135.293,61	9,59	2.135.293,61	9,59	2.135.293,61	9,59	0,00
Despesas Correntes	551.000,00	8.490.278,00	5.319.059,14	62,65	2.135.293,61	25,15	2.135.293,61	25,15	2.135.293,61	25,15	0,00
Despesas de Capital	9.563.046,00	13.785.485,74	208.099,97	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	86.834.439,00	115.015.394,88	62.497.829,76	54,34	22.922.337,71	19,93	22.906.473,36	19,92	22.906.473,36	19,92	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM	
	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		RESTOS A PAGAR		INICIAL		ATUALIZADA		ATÉ BIMESTRE	
	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS(g)	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100		(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	71.544.512,00	69.551.711,34	42.908.041,51	61,69	18.214.858,48	26,19	17.654.922,06	25,38	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	102.471.806,00	112.912.763,24	83.603.000,92	74,04	32.952.896,16	29,18	32.273.069,27	28,58	0,00			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.169.923,00	6.169.923,00	5.024.483,30	81,44	139.942,00	2,27	139.942,00	2,27	0,00			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.527,00	240.527,00	97.682,00	40,61	18.873,48	7,85	18.873,48	7,85	0,00			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.388.325,00	18.288.336,72	13.331.336,11	72,90	6.179.081,47	33,79	5.996.415,88	32,79	0,00			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	33.019.346,00	51.852.133,58	27.802.718,75	53,62	12.003.171,39	23,15	11.336.822,35	21,86	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	230.834.439,00	259.015.394,88	172.767.262,59	66,70	69.508.822,98	26,84	67.420.045,04	26,03	0,00			
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	86.834.439,00	115.015.394,88	62.497.829,76	54,34	22.922.337,71	19,93	22.906.473,36	19,92	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	144.000.000,00	144.000.000,00	110.269.432,83	76,58	46.586.485,27	32,35	44.513.571,68	30,91	0,00			

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Vid+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 1

REO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

PERÍODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial		1.419.992.227,00	-
Previsão Atualizada		1.419.992.227,00	-
Receitas Realizadas		475.209.332,47	-
Déficit Orçamentário		0,00	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		42.851.234,33	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		1.419.992.227,00	-
Créditos Adicionais		69.792.617,97	-
Dotação Atualizada		1.489.784.844,97	-
Despesas Empenhadas		860.237.657,24	-
Despesas Liquidadas		327.098.377,37	-
Despesas Pagas		323.152.172,46	-
Superávit Orçamentário		148.110.955,10	-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		860.237.657,24	-
Despesas Liquidadas		327.098.377,37	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		1.443.747.058,15	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.443.747.058,15	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.443.747.058,15	-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		42.371.021,60	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		7.610.691,48	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		7.610.691,48	-
Resultado Previdenciário		34.760.330,12	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	-
Resultado Previdenciário		0,00	-
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no	Resultado
		Anexo de Metas Fiscais da LDO	Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	90.899.703,22
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	69.679.954,75
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento
			Até o Bimestre
			Pagamento
			Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		33.033.687,74	16.670,94
Poder Executivo		33.004.022,74	16.670,94
Poder Legislativo		29.665,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		158.682.755,41	1.729.899,58
Poder Executivo		158.408.359,27	1.729.899,58
Poder Legislativo		274.396,14	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
TOTAL		191.716.443,15	1.746.570,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2021/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.916.218,72	25,00	11,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.172.700,10	70,00	46,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		1.784.803,80	-1.134.803,80
Despesa de Capital Líquida		103.912.620,28	150.402.478,56

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.586.485,27	15,00	14,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	49.016.752,47	62.548.390,37	48.104.681,84	48.937.990,62	51.692.696,54	49.090.528,52	52.938.008,36	75.914.274,69	44.414.582,98	45.589.767,79	49.176.548,12	47.113.202,67	624.537.424,97	40.311,55
Pessoal Ativo	47.355.817,18	60.803.419,36	46.377.580,36	47.252.869,55	49.980.712,60	47.313.582,70	51.059.221,09	73.229.418,69	42.493.177,24	43.663.422,26	47.270.072,12	45.205.800,87	602.005.094,02	40.311,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.172.852,26	54.932.610,24	40.152.188,41	40.985.081,53	43.498.208,28	41.247.795,99	45.045.508,48	61.983.326,30	37.566.455,64	38.257.473,52	41.339.259,31	39.993.933,77	526.174.693,73	39.665,75
Obrigações Patronais	5.937.134,56	5.645.467,28	6.006.483,97	6.039.584,57	6.253.075,11	5.873.895,40	5.812.366,54	10.921.927,01	4.926.721,60	5.405.948,74	5.930.812,81	5.211.867,10	73.965.284,69	645,80
Benefícios Previdenciários	245.830,36	225.341,84	218.907,98	228.203,45	229.429,21	191.891,31	201.346,07	324.165,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.865.115,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.660.935,29	1.744.971,01	1.727.101,48	1.685.121,07	1.711.983,94	1.776.945,82	1.878.787,27	2.684.856,00	1.921.405,74	1.926.345,53	1.906.476,00	1.907.401,80	22.532.330,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.252.318,25	1.304.331,62	1.250.629,88	1.265.562,79	1.266.915,24	1.282.477,24	1.295.922,45	1.918.140,65	1.380.952,77	1.400.113,58	1.402.568,70	1.389.025,27	16.408.958,44	0,00
Pensões	407.353,70	424.108,59	475.208,26	419.558,28	445.068,70	494.468,58	582.864,82	766.715,35	540.452,97	526.231,95	503.907,30	518.376,53	6.104.315,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.263,34	16.530,80	1.263,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.057,48	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.307.441,80	2.724.821,93	2.820.498,21	2.505.529,00	2.923.918,11	2.741.470,56	2.597.002,34	4.331.974,01	1.948.293,97	1.955.465,72	2.702.512,72	2.841.333,94	32.400.262,31	2.216,99
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	174.001,24	0,00	182.549,24	208.174,53	104.299,14	29.786,41	222.350,48	26.165,38	3.784,02	29.640,05	77.962,47	1.058.712,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	581.326,92	592.724,49	1.048.155,09	569.050,91	683.683,26	744.547,90	681.604,89	1.042.933,78	0,00	45.403,03	745.340,04	730.215,04	7.464.985,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	92.257,56	276.033,78	66.656,50	81.120,25	330.394,68	128.029,47	17.490,40	392.500,38	722,85	2.091,76	32.135,94	143.454,29	1.562.887,86	2.216,99
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.633.857,32	1.682.062,42	1.705.686,62	1.672.808,60	1.701.665,64	1.764.594,05	1.868.120,64	2.674.189,37	1.921.405,74	1.904.186,91	1.895.396,69	1.889.702,14	22.313.676,14	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.709.310,67	59.823.568,44	45.284.183,63	46.432.461,62	48.768.778,43	46.349.057,96	50.341.006,02	71.582.300,68	42.466.289,01	43.634.302,07	46.474.035,40	44.271.868,73	592.137.162,66	38.094,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			4.443.747.058,1	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)			4.443.747.058,1	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)			592.175.257,22	41,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			779.623.411,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			740.642.240,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			701.661.070,26	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Dívida Contratual	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
De Contribuições Previdenciárias	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DEDUÇÕES (II)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Disponibilidade de Caixa	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados	4.752.228,82-	2.203.218,51-	0,00-	0,00-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.390.365.409,49	1.443.747.058,15	- 0,00-	0,00-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.390.365.409,49	1.443.747.058,15	- 0,00-	0,00-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	1.668.438.491,39	1.732.496.469,78	- 0,00-	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.501.594.642,25	1.559.246.822,80	- 0,00-	0,00-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVO ATUARIAL	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	4.752.228,82-	2.203.218,51-	0,00-	0,00-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	9.790.254,26-	7.373.947,62-	0,00-	0,00-
RP NÃO-PROCESSADOS	16.962.595,91-	6.621.293,37-	0,00-	0,00-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.390.365.409,49	1.443.747.058,15	- 0,00-	0,00-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.390.365.409,49	1.443.747.058,15	- 0,00-	0,00-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	305.880.390,09	317.624.352,79	- 0,00-	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	275.292.351,08	285.861.917,51	- 0,00-	0,00-
<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00-	0,00-	0,00-	0,00-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		1.443.747.058,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		1.443.747.058,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		230.999.529,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>		207.899.576,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		101.062.294,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	1.443.747.058,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.443.747.058,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.443.747.058,15

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	592.175.257,22	41,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	779.623.411,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	740.642.240,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	701.661.070,26	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.732.496.469,78	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	317.624.352,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	230.999.529,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	101.062.294,07	7,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021/SEMUC/GAB

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora de cargo comissionado, EMANUELE CRISTINA PASQUALOTTO, Assessor de Imprensa, matrícula nº 43294, para substituir RONALDO NASCIMENTO SANTOS, Superintendente, matrícula nº 847496, como fiscal responsável do Contrato Administrativo Nº 002/2016-SEMUC, Processo nº 1109/2017-SEMUC.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 25 de maio de 2021.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 008/2021

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 1002.969-24/2012 - (781712/2012) – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista – Ministério do Desenvolvimento Regional.	904.909,38

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 432486 /2018/ SMTI
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2019/ SMTI

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 328 / 2019 / SMTI, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2021.

Unidades Orçamentárias: 0201 Funcional Programática: 04.122.0003.2.006 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, 1801 Funcional Programática: 04.122.0075.2.260 e 04.122.0075.2.260, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, 1301 Funcional Programática: 18.122.0058.2.210 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, 0601 Funcional Programática: 04.122.0012.2.023 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

CONTRATADA: ALLFIBER TELECOM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Data de Assinatura: 25 de maio de 2021.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 068/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeado interinamente o senhor MARCOS PAULO DE LIMA SOARES, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de patrimônio, Serviços Gerais e Transportes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 24/5 à 12/6/2021, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24 de maio de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Quadrágésima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 639ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista – Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Ausente por falta de indicação da CMBV – Vereador, Ausente por falta de indicação da CMBV – Vereador e Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Quadrágésima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 0071/2016, em nome de Aldeneia Alves Teixeira para o lote nº. 0242, quadra nº. 495, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 1414/2019, em nome de Antonia Torres Silva para o lote nº. 0297, quadra nº. 960, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 2121/2019, em nome de Elisabete Moura da Costa Silva para o lote nº. 0685, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2159/2019, em nome de Fernanda Rodrigues Cardoso para o lote nº. 0234, quadra nº. 961, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 18134/2020, em nome de Hermenegildo Arrares de Lima para o lote nº. 0369, quadra nº. 324, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 1930/2019, em nome de Irismar Gomes Sousa para o lote nº. 0211, quadra nº. 961, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 435904/2018, em nome de Lindoval Silva de Matos para o lote nº. 0456, quadra nº. 984, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 10.382/2019, em nome de Margareth Barbosa Freitas para o lote nº. 0117, quadra nº. 983, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 4952/2014, em nome de Manoel Pereira da Silva para o lote nº. 0436, quadra nº. 160, zona 12, Bairro Alvorada; Processo nº. 2315/2019, em nome de

Marilene do Amaral Rodrigues para o lote nº. 0782, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2079/2019, em nome de Maria Dalva Araújo Silva para o lote nº. 0289, quadra nº. 954, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 1898/2019, em nome de Maria Margarete da Costa Borges para o lote nº. 0392, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 861/2015, em nome de Vilany Leite Martins Bandeira para o lote nº. 0402, quadra nº. 196, zona 10, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 2154/2019, em nome de Deusina Ferreira para o lote nº. 0097, quadra nº. 967, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 19.420/2020, em nome de Eli Noete Gomes da Conceição para o lote nº. 0337, quadra nº. 147, zona 10, Bairro Caímbé; Processo nº. 845/2015, em nome de Ireni Felício da Silva para o lote nº. 0499, quadra nº. 196, zona 10, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 2577/2019, em nome de Irislândia da Silva Rodrigues de Araújo para o lote nº. 0342, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2297/2019, em nome de Sidney José Salustiano do Nascimento para o lote nº. 0490, quadra nº. 984, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 2570/2019, em nome de Suzana Pull Erd Santos para o lote nº. 0540, quadra nº. 975, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº. 1882/2019, em nome de Valzilene Santos Duarte para o lote nº. 0010, quadra nº. 967, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº. 2133/2019, em nome de Veronísia Ferreira de Paula para o lote nº. 0061, quadra nº. 966, zona 12, Bairro Olímpico.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 16996/2020, em nome de Antonio Pereira da Silva; Título Definitivo nº. 18.673 para o lote nº. 0340, quadra nº. 234, zona 10, Bairro Caímbé;

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

Ausente por falta de indicação da CMBV
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 155/2021 - CMBV

A Pregoeira da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no próximo dia 27/05/2021, às 09:00hs (horário local), cujo o objeto é eventual locação de um grupo gerador, para atender a CMBV, fica adiada, "sine die", por motivos constantes nos autos.

Boa Vista/RR, 26 de maio de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria nº 187/2021, de 01/03/2021.



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.